



## **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2015**

Convênio no SICONV nº 791559/2013

### **Cotação Prévia de Preço para contratação de Pessoa Física para prestação de assessoria especializada, na Modalidade “Melhor técnica e menor preço”.**

Será regido pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

A Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo – FUSP, empresa privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, 14, Butantã, CEP 05507-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ 68.314.830.0001/27, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura de **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS**, conforme as condições, critérios e prazos fixados a seguir e no Termo de Referência em anexo, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

Data de abertura da cotação no SICONV e no endereço <a href="http://www.fusp.org.br">http://www.fusp.org.br/</a> e início do acolhimento das propostas	<b>10/09/2015</b>
Data final para recebimento da proposta e da documentação complementar	<b>25/09/2015</b>
Divulgação dos Resultados do Edital de Seleção	<b>26/09/2015</b>
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	<b>de 26/09/2015 a 29/09/2015</b>
Prazo para impugnação ou ratificação dos recursos interpostos e divulgação do Resultado Final	<b>01/10/2015</b>

#### **ANEXO I – Termo de Referência**

#### **ANEXO II – Declaração**

### **1. OBJETO**

Contratação de profissional Pessoa Física para realizar assessoria especializada na elaboração de diagnóstico e formulação de estratégias e diretrizes, concepção de instrumentos de política e revisão de dispositivos legais relacionadas a temática do

financiamento de empreendimentos econômicos e das iniciativas de finanças solidárias conforme especificações constantes neste Termos de Referência, no âmbito deste Convênio. Sendo que o julgamento das propostas será feito por **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa o atendimento ao projeto FUSP nº 2765 intitulado “Projeto Nacional de Finanças Solidárias – Apoio e Fomento às iniciativas de finanças solidárias com base em bancos comunitários de desenvolvimento, fundos solidários e cooperativas de crédito solidário”, patrocinado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme meta 3. *Subsidiar o aprimoramento das ações e da institucionalidade das Finanças Solidárias item 33.90.36 do Plano de Trabalho do Convênio nº 791559/2013.*

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. As pessoas físicas interessadas em participar da cotação prévia terão que atender a todas as exigências dessa cotação e seus anexos.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Pessoa Física:**

- a) Comprovante de inscrição no CPF
- b) Cópia do RG
- c) Cópia do comprovante de endereço
- d) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior em economia.
- e) Comprovação da experiência na área por meio de carteira profissional, contrato de prestação de serviços com a descrição clara dos serviços prestados, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica, publicações e relatórios finais apresentados ao contratante comprovando a atuação em temáticas relacionadas ao financiamento de empreendimentos econômicos e das iniciativas de finanças solidárias.
- f) Comprovante de inscrição no PIS ou INSS
- g) Certidão de regularidade fiscal (receita federal)

## **5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

5.1. Conforme cronograma das atividades a serem desenvolvidas, o prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa dias) a contar da data de assinatura do contrato ou termo equivalente. O não cumprimento do objeto no prazo estabelecido, importará no inadimplemento total do contrato, culminando nas multas não compensatórias previstas em contrato.

## 6. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A contratação resultante deste processo de cotação será SOB DEMANDA e o valor total está estimado em R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), considerando o cumprimento que cada etapa do projeto, em um total de 3 etapas entregáveis e condicionada a emissão do Termo de Aceite emitido pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Diante do acima exposto, informamos que o quantitativo descrito no item acima é apenas estimativo, não vinculando a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo à obrigação de contratação de valor correspondente. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Convênio N°791559/2013 celebrado entre a FUSP e o Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E, Projeto FUSP n° 2765.

6.3 O pagamento será efetuado ao contratado em 03 (três) parcelas, considerando o aceite de cada etapa do projeto e a partir do recebimento da Requisição de Pagamento enviada pelo Coordenador do Projeto, por meio de transferência em conta bancária em nome do contratado.

6.3.1 Os pagamentos serão realizados após entrega e aprovação do relatório de execução de cada etapa, o produto pode ser rejeitado pela coordenação do projeto caso julgue que este não esta com qualidade satisfatória e solicitar que seja refeito.

6.3.2 Os pagamentos das parcelas serão efetuados **desde que os recursos tenham sido devidamente depositados** pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Convênio SICONV N° 791559/2013, celebrado entre a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo e o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DA PROPOSTA

7.1 O prazo para a entrega das propostas é até o dia 25 de setembro de 2015.

As propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviada pelo correio para a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP, Avenida Afrânio Peixoto, 14, Butantã – São Paulo/SP – Brasil – CEP: 05507-000 – Tel.: (011)3035-0547 ou enviadas por e-mail: [processoseletivo@fusp.org.br](mailto:processoseletivo@fusp.org.br)

7.2 A proposta de preço deverá ser escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência em anexo, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados.

7.3 Além da proposta de preço os candidatos devem apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no CPF
- b) Cópia do RG

- c) Cópia do comprovante de endereço
- d) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior em economia.
- e) Currículo
- f) Comprovação da experiência na área por meio de carteira profissional, contrato de prestação de serviços com a descrição clara dos serviços prestados, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica, publicações e relatórios finais apresentados ao contratante comprovando a atuação em temáticas relacionadas ao financiamento de empreendimentos econômicos e das iniciativas de finanças solidárias. (critérios de seleção no anexo I).
- g) Comprovante de inscrição no PIS ou INSS
- h) Certidão de regularidade fiscal (receita federal)
- i) declaração (anexo II) preenchido e assinado.

## **8. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

8.1 O presente edital e Termo de Referência em anexo serão disponibilizados no *SICONV* e no site [www.fusp.org.br](http://www.fusp.org.br). Quaisquer informações adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através do e-mail: [processoseletivo@fusp.org.br](mailto:processoseletivo@fusp.org.br)

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇO.**

9.1. O julgamento das propostas será feito por ANÁLISE CURRICULAR da MELHOR TÉCNICA e PREÇO para seleção do profissional, mediante avaliação de qualificação dos candidatos através da quantidade de documentos de comprovação apresentados.

9.2 Os candidatos serão classificados conforme critérios listados no Termo de Referência, sendo selecionado o candidato com maior pontuação conforme tabela prevista no item 4 do Anexo I.

## **10. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.**

O processo seletivo de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa, realizada através da análise da proposta, de currículo e da documentação indicada. A documentação de comprovação de qualificação técnica e de apresentação de documentos aos objetivos expressos no Termo de Referência.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 É facultado a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, quando o vencedor da Cotação de preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis ao profissional desistente, negociar com o segundo classificado, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

11.3 Após a homologação da Cotação de Preço, o vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.4 Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

11.5 Os participantes do processo de Cotação de Preço são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

11.7 As dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (11) 3035-0547 no horário das 08h as 12h e das 13h às 17h dos dias úteis.

11.8 A participação nesta Cotação de Preço implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas por este edital e pelo Termo de Referência em anexo, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o Convênio no *SICONV* nº 791559/2013, onde constam gastos com contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física para execução do projeto FUSP nº 2765 intitulado “Projeto Nacional de Finanças Solidárias – Apoio e Fomento às iniciativas de finanças solidárias com base em bancos comunitários de desenvolvimento, fundos solidários e cooperativas de crédito solidário” se faz necessária a abertura de cotação prévia no *SICONV*.

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS para desenvolver as ações da Meta 3 ***SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES E DA INSTITUCIONALIDADE DAS FINANÇAS SOLIDÁRIAS*** item 33.90.36 do Plano de Trabalho do convênio nº 791559/2013.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ⇒ Diagnosticar as condições atuais de acesso ao crédito pelos empreendimentos econômicos solidários, identificando linhas de financiamento, fontes de recursos, instituições financeiras e condições contratuais, a partir de bases de dados disponíveis.
  
- ⇒ Levantar os principais entraves que impedem que os empreendimentos econômicos solidários acessem crédito a partir da análise da base de dados do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES) e de outras fontes de informações disponíveis.
  
- ⇒ Analisar o ambiente institucional de acesso a crédito no Brasil visando a ampliação do financiamento aos empreendimentos econômicos solidários tendo em vista os

diferentes agentes e instrumentos (fundos públicos, fundos constitucionais, bancos públicos e suas linhas de crédito disponíveis, BNDES, PROGER, FAT dentre outros).

- ⇒ Formular propostas de aperfeiçoamento de mecanismos legais relacionados às políticas de crédito para pequenos empreendimentos e empreendimentos econômicos solidários como PNMPO, Resoluções do Codefat no âmbito do PROGER, Fundos Constitucionais, linhas de crédito do BNDES com vistas a desobstacularizar o acesso a crédito para esses empreendimentos.
  
- ⇒ Propor estratégias para integrar as ações de financiamento aos empreendimentos econômicos solidários a outras políticas de inclusão produtiva, de geração de emprego e renda, e qualificação profissional, assim como aquelas afeitas ao Sistema Público de Emprego, com vistas a permitir que os empreendimentos econômicos solidários obtenham outras formas de suporte além de acesso ao crédito.

## **Produtos**

- Relatório 1 – I) análise das condições atuais de acesso ao crédito pelos empreendimentos econômicos solidários, identificando linhas de financiamento, fontes de recursos, instituições financeiras e condições contratuais, a partir de bases de dados disponíveis; II) análise do ambiente institucional atual tendo em vista a promoção do financiamento aos empreendimentos econômicos solidários.
  
- Relatório 2 - Diagnóstico dos principais entraves para o acesso dos empreendimentos econômicos solidários a partir da base de dados do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES) e de outras fontes de informações disponíveis.
  
- Relatório 3 - I) recomendações e encaminhamentos para o aperfeiçoamento dos instrumentos de acesso à crédito existentes de forma a facilitar o acesso aos empreendimentos econômicos solidários apontando a estratégia institucional para a efetivação dessas mudanças e as formulações dos instrumentos legais (notas técnicas, decreto, resoluções, leis, minutas) necessários; II) recomendações para ampliar a integração das ações de financiamento aos empreendimentos de economia solidária a outras políticas de inclusão produtiva, de geração de emprego e renda, e qualificação profissional, assim como aquelas afeitas ao Sistema Público de Emprego,

com vistas a permitir que os empreendimentos econômicos solidários obtenham outras formas de suporte além de acesso ao crédito.

#### 4 . REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa, realizada através da análise de currículo e da documentação indicada. A documentação de comprovação de qualificação técnica e de apresentação de documentos aos objetivos expressos no presente Termo de Referência apresentada será pontuada conforme a tabela a seguir:

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Peso a ser levado em conta em caso de desempate</b>
Valor da proposta	1 ponto para proposta de menor preço	Classificatório	2
Nível de escolaridade (Titulação)	1 ponto para mestrado; 2 pontos para doutorado	Classificatório	1
Titulação na área	1 ponto para mestrado em área relacionada à temática do financiamento público à empreendimentos econômicos individuais e coletivos (empreendedores informais, microempresas, empreendedor individual, cooperativas), microcrédito e/ou finanças solidárias 2 pontos para doutorado área relacionada à temática do financiamento público à empreendimentos econômicos individuais e coletivos (empreendedores informais, microempresas, empreendedor individual, cooperativas), microcrédito e/ou finanças solidárias	Classificatório	2
Comprovação técnica de consultoria/pesquisa na área de financiamento público à empreendimentos econômicos individuais e	1 ponto para cada comprovação	Classificatório	2



coletivos (empreendedores informais, microempresas, empreendedor individual, cooperativas), microcrédito, e/ou finanças solidárias			
Publicação na área de financiamento público à empreendimentos econômicos individuais e coletivos (empreendedores informais, microempresas, empreendedor individual, cooperativas) microcrédito e/ou finanças solidárias	1 ponto para cada comprovação	Classificatório	2
Comprovação técnica de consultoria/pesquisa na área emprego, de geração de trabalho e renda e/ou inclusão produtiva.	1 ponto para cada comprovação	Classificatório	1

4.1 Será considerado o candidato vencedor aquele que apresentar maior pontuação conforme os critérios descritos acima.

4.2 Havendo empate entre um ou mais candidatos, a classificação seguirá a ordem de peso de desempate indicada na tabela do item anterior, considerando a maior pontuação recebida para cada item indicado (em ordem crescente) para indicar o melhor classificado.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Conttenham vícios insanáveis e ilegais;
- b) Não apresentem as especificações técnicas ou não cumpram as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis;

## 5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada em até 05(cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação de preços no e-mail: [processoseletivo@fusp.org.br](mailto:processoseletivo@fusp.org.br), explicando as razões do mesmo.

5.2. Acatada a admissibilidade do recurso, a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação do resultado.

5.3. A não manifestação das participantes da Cotação de Preços nos prazos acima estabelecidos implicara em decadência do seu direito ao recurso e acarretara a adjudicação do objeto ao profissional vencedor do certame, situação que importara aos demais a sua aceitabilidade.

5.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente homologara a adjudicação para determinar a contratação.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Será contratado o profissional selecionado na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

6.2 Se o vencedor da Cotação de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual ou aceitar instrumento equivalente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o instrumento contratual, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3. O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.

6.4. O vencedor da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumido, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida na cotação.



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo  
Av. Afrânio Peixoto, 14 – CEP 05507-000 – São Paulo – SP  
Tel. +55 (11) 3035-0550 / 3091-4289 Fax. +55 (11) 3035-0580  
[www.fusp.org.br](http://www.fusp.org.br) [fusp@fusp.org.br](mailto:fusp@fusp.org.br) [licitacao@fusp.org.br](mailto:licitacao@fusp.org.br)

## ANEXO II - DECLARAÇÃO

À

Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - FUSP  
Avenida Afrânio Peixoto, 14 - Butantã  
CEP 05507-000

Eu, (NOME), brasileira, solteira, residente na Rua – Bairro – São Paulo/SP, portador do R.G., inscrito no CPF, declaro sob as penas da lei que não sou servidor público municipal, estadual e federal.

Comprometo-me a informar a V.Sas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua ocorrência, em caso de me tornar servidor público, através de correspondência registrada com aviso de recebimento ou protocolada na FUSP.

São Paulo, ..... de ..... de 2015.

---

Nome